

Avaliação Atuarial 2013

Regime Próprio de Previdência Social de Ubá - MG



**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE UBÁ – MG**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2012

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2012

Brasília - DF, junho/2013

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	12
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	12
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	24
11.	PASSIVO ATUARIAL	25
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	30
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	31
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	31
15.	PARECER ATUARIAL	32

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	42
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	45
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS	48
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	53
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA.....	58
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	63

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, e 47, de 05/07/2005, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS de Ubá-MG, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2012.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Lei nº 065, de 06 de novembro de 2002;
- ❑ Lei nº 097, de 22 de agosto de 2007; e
- ❑ Lei nº 3.631, de 18 de setembro de 2007.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;

- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos

calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 6% a.a.;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2010, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2010;**

- Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2010;**
- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2010;**
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: 1% ao ano. Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 5,31%, considerando-se os percentuais de reajustes informados na lei do município e as variações anuais do INPC nos anos de 2010 a 2012. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: não há;*
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: 0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2013 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;*
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2013 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: INPC;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*

- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e benefícios, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais (60 anos mulheres e 65 anos homens) nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos

servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, conforme definido na Lei Complementar nº 065 de 2002, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2012.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.349 servidores, sendo 1.164 ativos com vínculo efetivo, 160 inativos e 25 pensionistas.

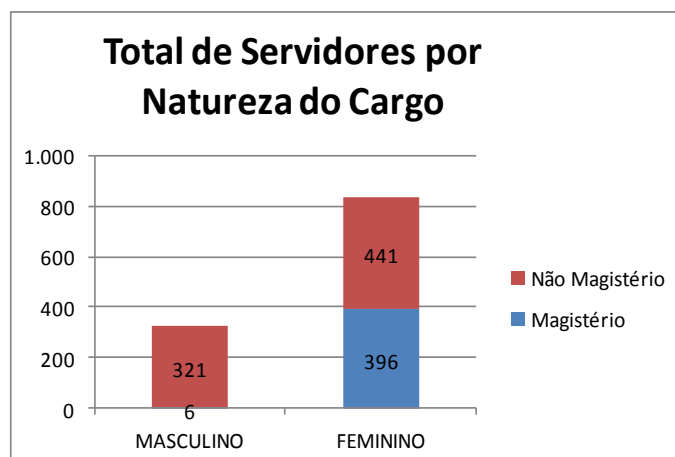
Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	327	28,09%
Feminino	837	71,91%
TOTAL	1.164	100,00 %

**TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO**

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	6	396	35%
Não Magistério	321	441	65%
TOTAL	327	837	100%
TOTAL GERAL	1.164		

**TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS**

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 778,16
Médio	R\$ 1.523,31
Máximo	R\$ 5.825,08

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 1.466,02	R\$ 1.545,69
Idade	47	42

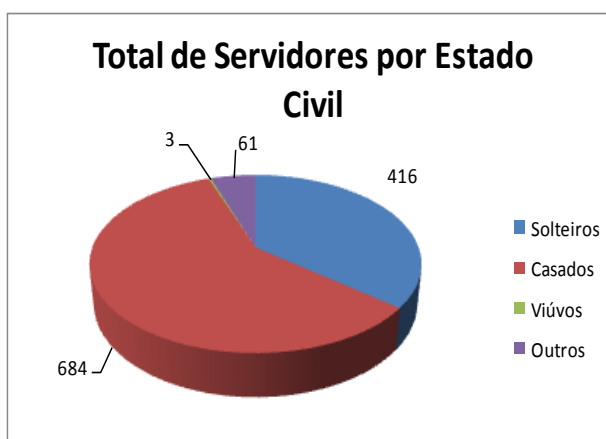
TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	277	23,80%
1000 - 1499,99	365	31,36%
1500 - 1999,99	339	29,12%
2000 - 2499,99	84	7,22%
2500 - 2999,99	66	5,67%
3000 - 3499,99	9	0,77%
3500 - 3999,99	10	0,86%
4000 - 4499,99	3	0,26%
4500 - 4999,99	4	0,34%
5000 - 5499,99	3	0,26%
5500 - 5999,99	4	0,34%
6000 - 6499,99	0	0,00%
6500 - 6999,99	0	0,00%
7000 - 7499,99	0	0,00%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	1.164	100,00%

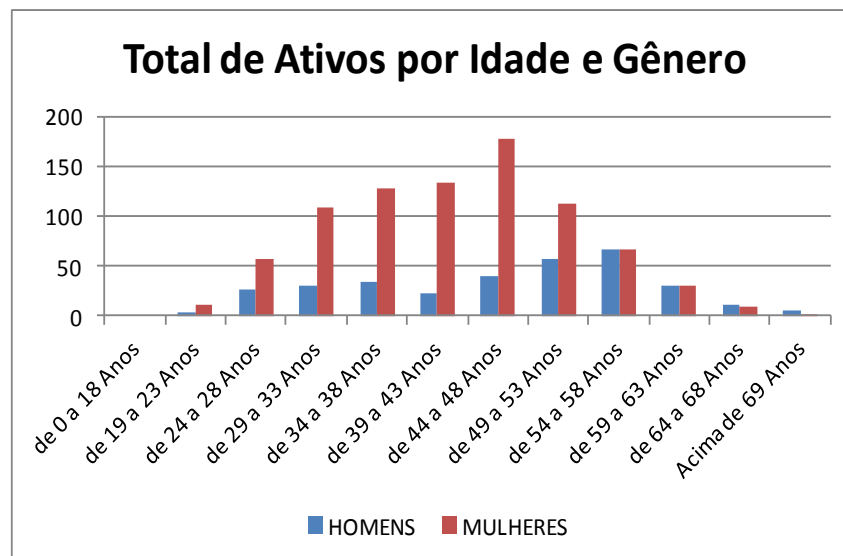


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	19
Média	43
Máxima	69

**TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	4	12	16
de 24 a 28 Anos	26	58	84
de 29 a 33 Anos	30	108	138
de 34 a 38 Anos	34	127	161
de 39 a 43 Anos	22	134	156
de 44 a 48 Anos	40	177	217
de 49 a 53 Anos	57	113	170
de 54 a 58 Anos	66	66	132
de 59 a 63 Anos	31	31	62
de 64 a 68 Anos	12	9	21
Acima de 69 Anos	5	2	7
TOTAL	327	837	1164

**TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS**

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	4
de 24 a 28 Anos	0	26
de 29 a 33 Anos	0	30
de 34 a 38 Anos	3	31
de 39 a 43 Anos	1	21
de 44 a 48 Anos	1	39
de 49 a 53 Anos	0	57
de 54 a 58 Anos	1	65
de 59 a 63 Anos	0	31
de 64 a 68 Anos	0	12
Acima de 69 Anos	0	5
TOTAL	6	321

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens

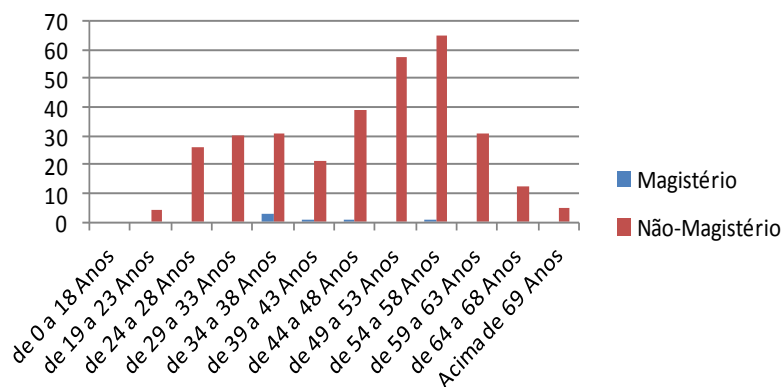
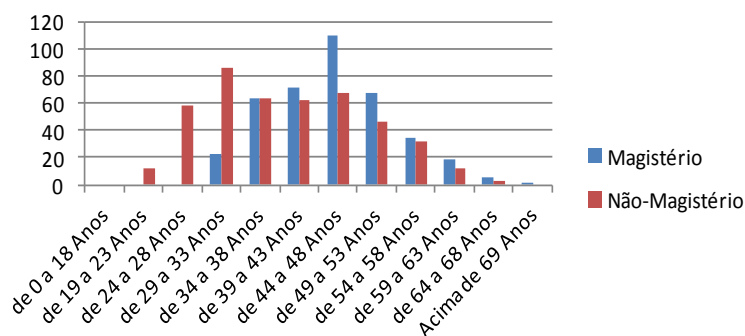


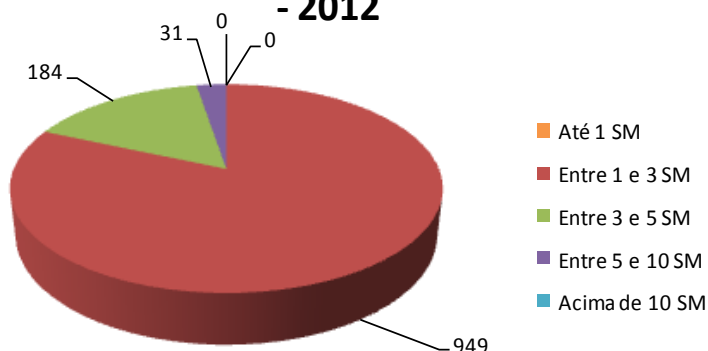
TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	12
de 24 a 28 Anos	0	58
de 29 a 33 Anos	22	86
de 34 a 38 Anos	64	63
de 39 a 43 Anos	72	62
de 44 a 48 Anos	110	67
de 49 a 53 Anos	67	46
de 54 a 58 Anos	34	32
de 59 a 63 Anos	19	12
de 64 a 68 Anos	6	3
Acima de 69 Anos	2	0
TOTAL	396	441

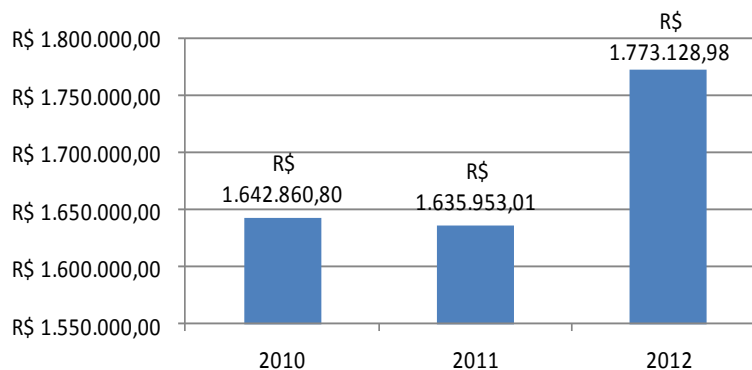
Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Mulheres



Total de Servidores por Faixa Salarial - 2012



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



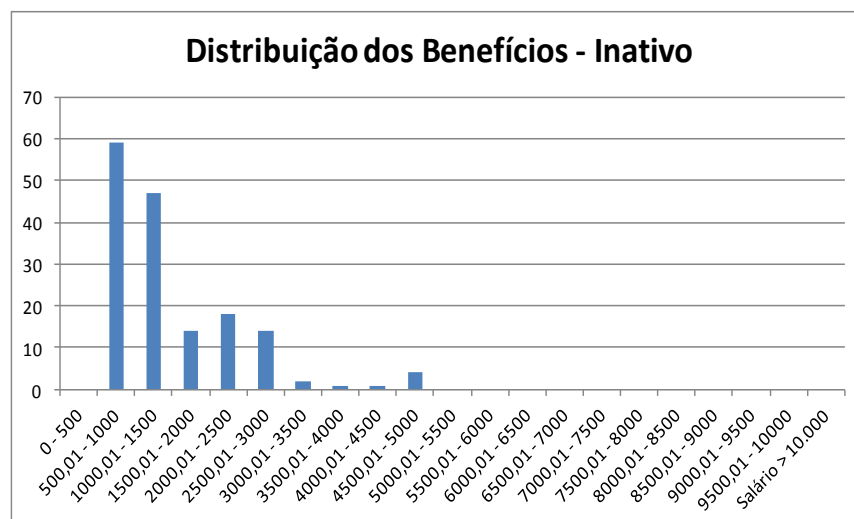


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	1	1
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	1	2	3
de 44 a 48 Anos	1	3	4
de 49 a 53 Anos	3	13	16
de 54 a 58 Anos	7	33	40
de 59 a 63 Anos	18	15	33
de 64 a 68 Anos	17	7	24
Acima de 69 Anos	33	6	39
TOTAL	80	80	160

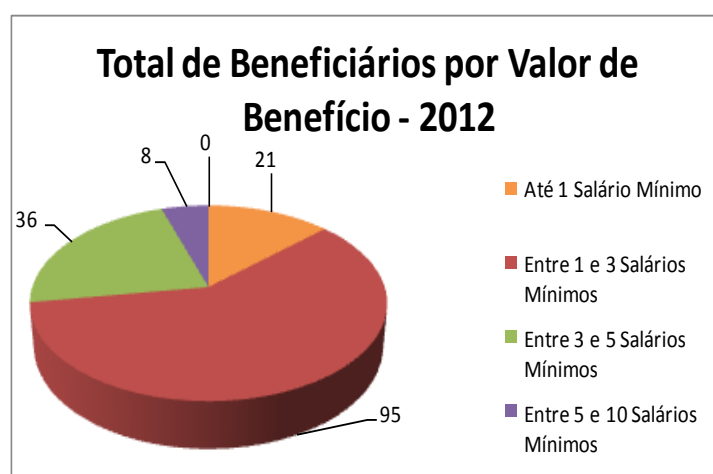
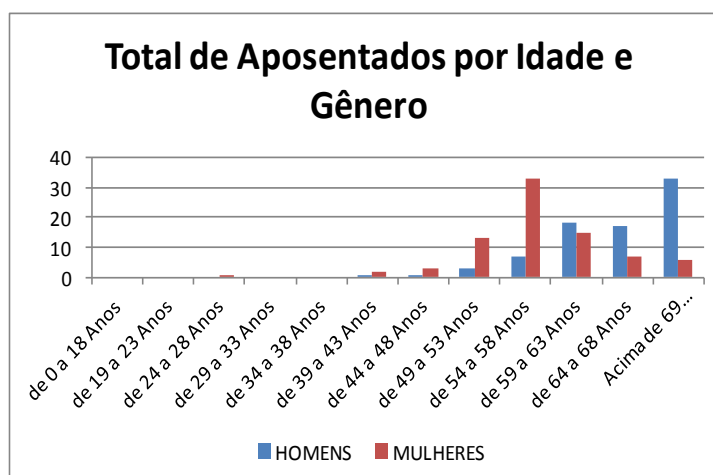


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	Quantidade		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	40	52	92
Idade	7	2	9
Invalidez	22	22	44
Compulsória	11	4	15
TOTAL	80	80	160



TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	14	56,00%
1000,01 - 1500	7	28,00%
1500,01 - 2000	1	4,00%
2000,01 - 2500	1	4,00%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	2	8,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	25	100,00%

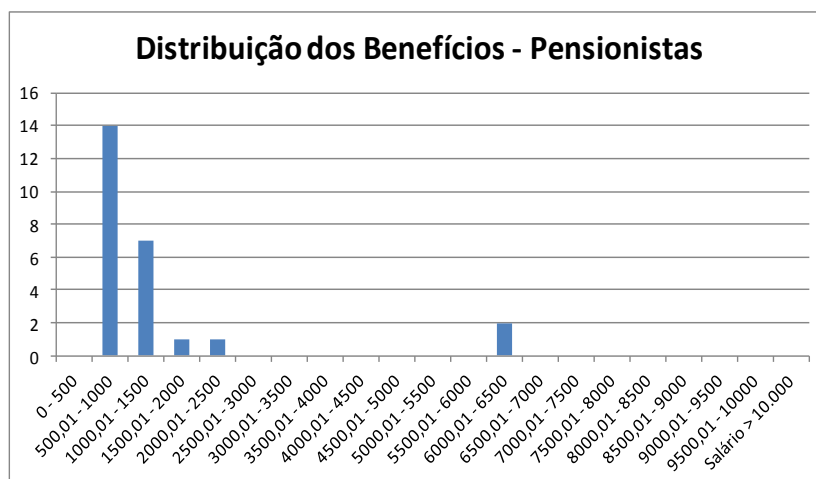
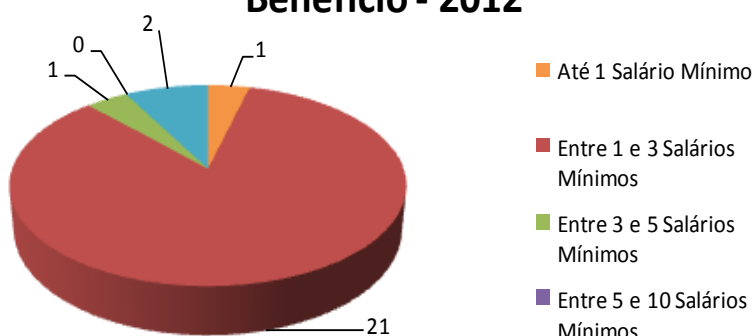
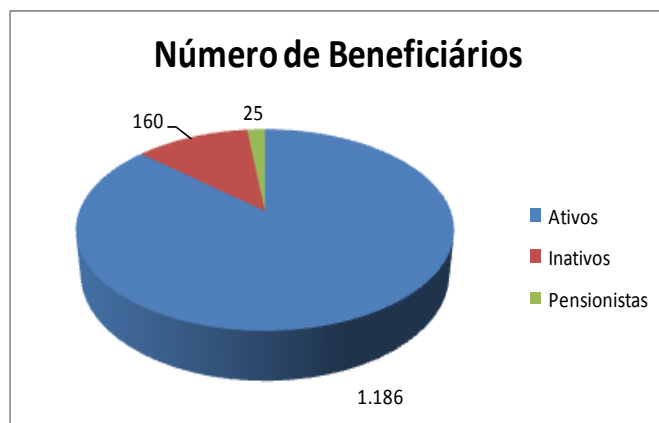


TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	3	2
de 19 a 23 Anos	3	0
de 24 a 28 Anos	0	1
de 29 a 33 Anos	1	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	1	0
de 44 a 48 Anos	0	2
de 49 a 53 Anos	1	3
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	2
de 64 a 68 Anos	0	3
Acima de 69 Anos	0	3
TOTAL	9	16

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2012**TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO**

TIPO	QTDE
Ativos	1.186
Inativos	160
Pensionistas	25
TOTAL	1.371

**TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	848	338	R\$ 2.351,65	R\$ 2.389,40	43	48
Aposentados por Tempo de Cont.	52	40	R\$ 2.020,08	R\$ 1.565,04	57	65
Aposentados por Idade	2	7	R\$ 1.023,63	R\$ 1.076,31	64	73
Aposentados por Compulsória	4	11	R\$ 737,66	R\$ 1.028,47	73	75
Aposentados por Invalidez	22	22	R\$ 1.082,80	R\$ 947,94	53	61
Pensionistas	16	9	R\$ 1.256,99	R\$ 1.692,94	52	25

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2012, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 13,39% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	170.268.525,03
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	126.560.531,02
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	41.214.587,91
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	40.999.692,98
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	214.894,93
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	185.393.138,12
Valor Presente das Aposentadorias	148.768.286,42
Valor Presente das Pensões	36.624.851,70
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	7.948.096,87
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	25.566.116,06
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	43.707.994,01
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	43.707.994,01
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	31.735.214,99
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	12.176.069,14
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	203.290,12
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	60.279.129,64
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-109.989.395,39

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

SERVIDORES ATIVOS FUTUROS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-14.174.594,94
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-14.174.594,94
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	44.726.039,99
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	44.726.039,99
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	26.356.738,33
Valor Presente das Aposentadorias	18.410.971,98
Valor Presente das Pensões	7.945.766,35
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	4.194.706,72
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	14.174.594,94

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS E FUTUROS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	156.093.930,09
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	112.385.936,08
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	85.940.627,90
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	85.725.732,97
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	214.894,93
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	211.749.876,45
Valor Presente das Aposentadorias	167.179.258,40
Valor Presente das Pensões	44.570.618,05
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	12.142.803,59
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	25.566.116,06
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	43.707.994,01
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	43.707.994,01
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	31.735.214,99
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	12.176.069,14
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	203.290,12
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	60.279.129,64
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-95.814.800,45

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2012, era de R\$ 60.279.129,64, composto por saldo em conta-corrente e aplicações no montante de R\$ 50.046.194,00 e parcelamento de R\$ 1.232.935,64.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial de R\$ 95.814.800,45, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2013 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do RPPS será integralmente consumido até 2028.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	16,27%
Aposentadoria por invalidez	0,53%
Pensões	4,14%
Despesas Administrativas	3,45%
Custo Total	24,39%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2013

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	13,39%
Ente público (contribuição sobre salários para amortização do déficit) (Alternativa B)	14,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Ubá-MG revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme a Lei Complementar nº 065, de 06 de novembro de 2002, estão vinculados ao Plano Previdenciário todos os servidores ativos ocupantes de cargo de vínculo efetivo, bem como os futuros aposentados e pensionistas.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 95.814.800,45, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 156.093.930,09) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2012 (R\$ 60.279.129,64) composto por saldo em conta-corrente e aplicações no montante de R\$ 59.046.194,00 e parcelamento de R\$ 1.232.935,64.

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo.

Rubrica	2011	2012	2013
Ativo do Plano	34.639.164,69	42.596.845,21	60.279.129,64
Valor Atual dos Salários Futuros	274.936.738,71	333.980.606,32	351.479.019,16
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	168.614.582,36	177.568.991,88	211.749.876,44
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	24.301.501,11	33.001.632,56	43.911.284,13
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	-	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	49.615,14	89.778,30	203.290,12
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	31.315.294,54	38.040.391,06	40.991.639,15
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	30.193.426,12	36.900.010,34	32.806.185,15
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	17.158.514,84	21.057.062,44	25.566.116,06
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-	0,00	0,00
Resultado atuaria: (+) Superávit / (-) Déficit	-79.560.068,14	-71.886.537,09	-95.814.800,45

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Ubá-MG.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2012 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 1.773.128,98.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2013 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	55,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	51,5

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 - Política de Investimentos	12,57%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012	22,76%
Inflação anual - 2012:	6,20%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações. Em 2012 a rentabilidade patrimonial situou-se em patamar superior à meta atuarial.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	5,31%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2013, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2013, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/13	fev/13	mar/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	156.377.579,66	157.740.569,13	159.103.558,59
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	43.984.933,28	44.108.276,80	44.231.620,32
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	44.033.689,14	44.156.094,14	44.278.499,15
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	48.755,86	47.817,35	46.878,84
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	155.042,11	156.488,47	157.934,83
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	112.392.646,39	113.632.292,33	114.871.938,28
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	213.254.290,40	214.973.599,29	216.692.908,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	41.159.758,13	41.327.877,11	41.495.996,08
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	32.723.423,23	32.855.556,23	32.987.689,24
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	25.745.527,02	25.924.937,98	26.104.348,94
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	1.232.935,64	1.232.935,64	1.232.935,64
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/13	mai/13	jun/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	160.466.548,05	161.829.537,52	163.192.526,98
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	44.354.963,83	44.478.307,35	44.601.650,87
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	44.400.904,16	44.523.309,16	44.645.714,17
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.940,32	45.001,81	44.063,30
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	159.381,19	160.827,55	162.273,91
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	116.111.584,22	117.351.230,17	118.590.876,11

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/13	mai/13	jun/13
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	218.412.217,06	220.131.525,95	221.850.834,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	41.664.115,06	41.832.234,04	42.000.353,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	33.119.822,25	33.251.955,25	33.384.088,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	26.283.759,90	26.463.170,86	26.642.581,82
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	1.232.935,64	1.232.935,64	1.232.935,64
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/13	ago/13	set/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	164.555.516,44	165.918.505,91	167.281.495,37
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	44.724.994,39	44.848.337,91	44.971.681,43
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	44.768.119,18	44.890.524,18	45.012.929,19
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	43.124,79	42.186,28	41.247,77
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	163.720,27	165.166,63	166.612,99
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	119.830.522,06	121.070.168,00	122.309.813,95
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	223.570.143,73	225.289.452,62	227.008.761,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	42.168.471,99	42.336.590,97	42.504.709,95
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	33.516.221,27	33.648.354,27	33.780.487,28
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	26.821.992,77	27.001.403,73	27.180.814,69
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	1.232.935,64	1.232.935,64	1.232.935,64
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/13	nov/13	dez/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	168.644.484,83	170.007.474,30	171.199.511,69
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	45.095.024,94	45.218.368,46	45.170.759,91
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	45.135.334,20	45.257.739,20	45.380.144,21
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	40.309,25	39.370,74	38.432,23
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	168.059,35	169.505,71	170.952,07
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	123.549.459,89	124.789.105,84	126.028.751,78
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	228.728.070,39	230.447.379,28	232.166.688,17
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	42.672.828,93	42.840.947,90	43.009.066,88
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	33.912.620,29	34.044.753,29	34.176.886,30
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	27.360.225,65	27.539.636,61	27.719.047,57
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	1.232.935,64	1.232.935,64	1.232.935,64
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/13	352.984.708,34	Jul/13	362.018.843,43
Fev/13	354.490.397,52	Ago/13	363.524.532,61
Mar/13	355.996.086,70	Set/13	365.030.221,79
Abr/13	357.501.775,88	Out/13	366.535.910,97
Mai/13	359.007.465,06	Nov/13	368.041.600,15
Jun/13	360.513.154,24	Dez/13	369.547.289,33

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 13,39% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 24,39%, para o custo normal e de 27,26% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 75 anos, originando um custo total de 51,65%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 14,00% em 2013, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, já prevista no plano de amortização atual, elevando-se essa alíquota para 34,80% em 2014, cuja vigência ocorrerá até 2041.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2013 e 2041, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES
SOBRE A FOLHA SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2013	14,00%	2031	36,37%
2014	21,46%	2032	36,37%
2015	28,91%	2033	36,37%
2016	36,37%	2034	36,37%
2017	36,37%	2035	36,37%
2018	36,37%	2036	36,37%
2019	36,37%	2037	36,37%
2020	36,37%	2038	36,37%
2021	36,37%	2039	36,37%
2022	36,37%	2040	36,37%
2023	36,37%	2041	36,37%
2024	36,37%		
2025	36,37%		
2026	36,37%		
2027	36,37%		
2028	36,37%		
2029	36,37%		
2030	36,37%		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

O plano de custeio proposto para 2013, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (27,39%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será

suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 30 de junho de 2013.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2013	1.164	135	3	157	19	19
2014	1.164	175	5	154	18	28
2015	1.164	204	6	151	18	39
2016	1.164	241	8	148	18	49
2017	1.164	267	9	144	18	60
2018	1.164	307	11	140	17	71
2019	1.164	334	13	137	17	83
2020	1.164	359	14	133	17	94
2021	1.164	387	16	129	16	106
2022	1.164	429	17	125	16	118
2023	1.164	450	18	120	16	130
2024	1.164	478	20	116	15	142
2025	1.164	511	21	112	15	154
2026	1.164	527	22	107	14	166
2027	1.164	556	23	103	14	178
2028	1.164	572	25	98	14	190
2029	1.164	594	26	93	13	201
2030	1.164	604	27	89	13	213
2031	1.164	610	28	84	12	224
2032	1.164	612	29	79	12	234
2033	1.164	613	30	75	12	245
2034	1.164	608	31	70	11	254
2035	1.164	606	32	65	11	264
2036	1.164	601	33	61	11	272
2037	1.164	597	34	57	10	281
2038	1.164	591	35	52	10	288
2039	1.164	580	36	48	9	295
2040	1.164	583	37	44	9	301
2041	1.164	582	38	41	9	307
2042	1.164	584	39	37	8	312
2043	1.164	580	40	34	8	316
2044	1.164	571	41	30	8	320
2045	1.164	562	43	27	7	323
2046	1.164	632	44	24	7	327
2047	1.164	644	45	22	7	330
2048	1.164	646	46	19	6	332
2049	1.164	652	47	17	6	335
2050	1.164	656	48	15	6	336
2051	1.164	691	49	13	5	339
2052	1.164	697	50	11	5	341
2053	1.164	698	50	10	5	343
2054	1.164	702	51	8	5	345
2055	1.164	713	52	7	4	347
2056	1.164	713	52	6	4	350
2057	1.164	717	52	5	4	352
2058	1.164	722	53	4	4	356
2059	1.164	718	53	4	3	359
2060	1.164	726	53	3	3	363
2061	1.164	721	53	2	3	368
2062	1.164	722	54	2	3	373
2063	1.164	718	54	2	3	378
2064	1.164	708	53	1	3	384

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2065	1.164	699	53	1	2	390
2066	1.164	688	53	1	2	396
2067	1.164	675	53	1	2	403
2068	1.164	662	53	1	2	410
2069	1.164	648	53	1	2	417
2070	1.164	633	52	1	2	423
2071	1.164	620	52	0	2	430
2072	1.164	602	52	0	2	437
2073	1.164	594	52	0	1	443
2074	1.164	585	52	0	1	449
2075	1.164	578	52	0	1	455
2076	1.164	568	52	0	1	460
2077	1.164	555	52	0	1	465
2078	1.164	545	52	0	1	469
2079	1.164	533	52	0	1	472
2080	1.164	571	52	0	1	476
2081	1.164	573	52	0	1	478
2082	1.164	569	52	0	1	479
2083	1.164	572	53	0	1	480
2084	1.164	568	53	0	1	480
2085	1.164	602	53	0	1	480
2086	1.164	606	53	0	0	479
2087	1.164	607	53	0	0	478

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2013	6.766.616,84	4.730.480,39	736.039,60	(1.300.096,85)	62.595.780,57
2014	7.748.630,28	4.686.437,26	938.052,11	(2.124.140,90)	64.227.386,50
2015	8.551.424,13	4.696.084,70	1.070.292,74	(2.785.046,69)	65.295.982,99
2016	9.544.064,18	4.582.141,18	1.209.171,84	(3.752.751,15)	65.460.990,82
2017	10.371.291,33	4.598.557,85	1.315.828,79	(4.456.904,69)	64.931.745,58
2018	11.358.915,41	4.502.567,15	1.455.985,61	(5.400.362,64)	63.427.287,67
2019	12.197.729,04	4.550.158,93	1.548.098,13	(6.099.471,98)	61.133.452,96
2020	12.950.660,88	4.475.727,59	1.635.924,51	(6.839.008,78)	57.962.451,35
2021	13.739.265,37	4.483.534,48	1.708.837,87	(7.546.893,02)	53.893.305,41
2022	14.987.261,15	4.420.612,06	1.847.485,65	(8.719.163,44)	48.407.740,30
2023	15.649.186,92	4.338.098,05	1.896.854,09	(9.414.234,78)	41.897.969,94
2024	16.366.054,43	4.339.441,02	1.985.563,76	(10.041.049,65)	34.370.798,49
2025	17.348.302,81	4.328.575,10	2.075.730,22	(10.943.997,50)	25.489.048,90
2026	17.821.822,96	4.274.414,30	2.104.226,38	(11.443.182,29)	15.575.209,54
2027	18.586.602,69	4.266.539,42	2.166.649,05	(12.153.414,22)	4.356.307,89
2028	19.106.687,82	4.291.982,50	2.201.847,61	(12.612.857,71)	(7.995.171,34)
2029	19.778.736,91	4.306.134,75	2.246.695,85	(13.225.906,31)	(13.225.906,31)
2030	20.155.238,15	4.218.130,97	2.259.748,06	(13.677.359,12)	(13.677.359,12)
2031	20.429.052,55	4.285.051,88	2.263.279,87	(13.880.720,81)	(13.880.720,81)
2032	20.642.717,11	4.287.887,63	2.259.066,47	(14.095.763,02)	(14.095.763,02)
2033	20.734.072,38	4.380.022,73	2.250.535,59	(14.103.514,07)	(14.103.514,07)
2034	20.716.785,41	4.451.140,07	2.227.349,25	(14.038.296,09)	(14.038.296,09)
2035	20.780.176,71	4.503.530,59	2.212.134,53	(14.064.511,59)	(14.064.511,59)
2036	20.734.478,31	4.498.486,46	2.179.786,33	(14.056.205,53)	(14.056.205,53)
2037	20.712.551,39	4.551.860,89	2.136.905,92	(14.023.784,58)	(14.023.784,58)
2038	20.663.363,21	4.522.543,03	2.095.688,34	(14.045.131,84)	(14.045.131,84)
2039	20.449.859,27	4.610.755,14	2.037.622,71	(13.801.481,42)	(13.801.481,42)
2040	20.565.171,42	4.645.950,33	1.994.754,92	(13.924.466,18)	(13.924.466,18)
2041	20.506.600,90	4.611.349,90	1.935.508,53	(13.959.742,47)	(13.959.742,47)
2042	20.538.408,28	4.636.839,78	1.875.477,86	(14.026.090,64)	(14.026.090,64)
2043	20.396.881,61	4.643.966,04	1.806.139,57	(13.946.776,00)	(13.946.776,00)
2044	20.173.467,95	4.610.756,23	1.731.906,48	(13.830.805,24)	(13.830.805,24)
2045	19.924.945,22	4.644.714,18	1.652.409,48	(13.627.821,55)	(13.627.821,55)
2046	21.452.011,84	4.695.068,81	1.569.234,17	(15.187.708,87)	(15.187.708,87)
2047	21.729.479,36	4.663.031,30	1.486.455,24	(15.579.992,82)	(15.579.992,82)
2048	21.712.041,51	4.527.538,33	1.400.914,50	(15.783.588,68)	(15.783.588,68)
2049	21.766.407,39	4.570.551,80	1.316.380,90	(15.879.474,69)	(15.879.474,69)
2050	21.742.063,12	4.531.509,68	1.231.523,75	(15.979.029,70)	(15.979.029,70)
2051	22.134.990,09	4.493.382,15	1.146.939,60	(16.494.668,33)	(16.494.668,33)
2052	22.092.967,05	4.429.882,37	1.063.618,49	(16.599.466,19)	(16.599.466,19)
2053	21.973.167,58	4.446.606,33	982.024,83	(16.544.536,41)	(16.544.536,41)
2054	21.902.612,63	4.422.991,76	902.581,06	(16.577.039,81)	(16.577.039,81)
2055	22.011.747,65	4.414.835,15	825.690,11	(16.771.222,39)	(16.771.222,39)
2056	21.885.359,75	4.430.901,14	751.693,93	(16.702.764,68)	(16.702.764,68)
2057	21.840.512,93	4.348.488,82	680.917,49	(16.811.106,62)	(16.811.106,62)
2058	21.863.460,14	4.377.676,17	613.617,93	(16.872.166,03)	(16.872.166,03)
2059	21.681.682,14	4.385.744,21	550.027,18	(16.745.910,75)	(16.745.910,75)
2060	21.725.376,62	4.331.219,37	490.328,96	(16.903.828,29)	(16.903.828,29)
2061	21.562.087,32	4.363.698,82	434.647,28	(16.763.741,22)	(16.763.741,22)
2062	21.524.775,24	4.374.399,61	383.071,51	(16.767.304,11)	(16.767.304,11)
2063	21.361.737,22	4.395.816,90	335.625,76	(16.630.294,56)	(16.630.294,56)
2064	21.136.652,12	4.359.963,50	292.295,13	(16.484.393,48)	(16.484.393,48)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2065	20.905.268,71	4.382.036,55	253.019,18	(16.270.212,98)	(16.270.212,98)
2066	20.663.222,34	4.402.804,97	217.690,80	(16.042.726,57)	(16.042.726,57)
2067	20.378.239,36	4.456.230,02	186.153,40	(15.735.855,95)	(15.735.855,95)
2068	20.139.649,45	4.504.227,80	158.211,28	(15.477.210,37)	(15.477.210,37)
2069	19.866.596,65	4.528.798,02	133.630,20	(15.204.168,42)	(15.204.168,42)
2070	19.615.841,14	4.534.658,15	112.133,75	(14.969.049,23)	(14.969.049,23)
2071	19.379.632,86	4.569.925,17	93.432,92	(14.716.274,78)	(14.716.274,78)
2072	19.075.469,80	4.572.460,55	77.243,57	(14.425.765,68)	(14.425.765,68)
2073	18.976.027,34	4.624.997,37	63.293,64	(14.287.736,34)	(14.287.736,34)
2074	18.850.673,04	4.677.571,05	51.337,09	(14.121.764,90)	(14.121.764,90)
2075	18.779.042,94	4.639.032,57	41.157,54	(14.098.852,82)	(14.098.852,82)
2076	18.638.572,38	4.668.379,67	32.567,65	(13.937.625,07)	(13.937.625,07)
2077	18.436.972,09	4.662.659,69	25.400,36	(13.748.912,03)	(13.748.912,03)
2078	18.274.307,75	4.647.790,17	19.497,57	(13.607.020,00)	(13.607.020,00)
2079	18.065.617,75	4.680.382,84	14.706,30	(13.370.528,60)	(13.370.528,60)
2080	18.953.283,28	4.691.098,07	10.879,09	(14.251.306,12)	(14.251.306,12)
2081	19.043.603,28	4.681.376,53	7.876,52	(14.354.350,23)	(14.354.350,23)
2082	19.004.117,54	4.597.492,84	5.569,87	(14.401.054,84)	(14.401.054,84)
2083	19.116.995,61	4.614.555,99	3.838,61	(14.498.601,01)	(14.498.601,01)
2084	19.054.826,85	4.596.383,93	2.573,14	(14.455.869,79)	(14.455.869,79)
2085	19.665.703,97	4.570.753,65	1.675,30	(15.093.275,02)	(15.093.275,02)
2086	19.744.202,88	4.525.340,30	1.058,65	(15.217.803,94)	(15.217.803,94)
2087	19.745.005,45	4.504.694,13	650,02	(15.239.661,30)	(15.239.661,30)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE
AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS**

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2013	6.766.616,84	7.761.320,65	736.039,60	1.730.743,41	65.626.620,83
2014	7.748.630,28	12.178.943,57	938.052,11	5.368.365,41	74.932.583,48
2015	8.551.424,13	12.228.480,86	1.070.292,74	4.747.349,47	84.175.887,96
2016	9.544.064,18	11.965.993,38	1.209.171,84	3.631.101,04	92.857.542,28
2017	10.371.291,33	12.029.873,65	1.315.828,79	2.974.411,11	101.403.405,94
2018	11.358.915,41	11.815.425,16	1.455.985,61	1.912.495,36	109.400.105,65
2019	12.197.729,04	11.960.889,99	1.548.098,13	1.311.259,08	117.275.371,07
2020	12.950.660,88	11.793.946,20	1.635.924,51	479.209,83	124.791.103,17
2021	13.739.265,37	11.834.090,07	1.708.837,87	(196.337,44)	132.082.231,92
2022	14.987.261,15	11.706.033,04	1.847.485,65	(1.433.742,46)	138.573.423,38
2023	15.649.186,92	11.514.115,05	1.896.854,09	(2.238.217,77)	144.649.611,01
2024	16.366.054,43	11.540.300,77	1.985.563,76	(2.840.189,90)	150.488.397,77
2025	17.348.302,81	11.542.480,05	2.075.730,22	(3.730.092,55)	155.787.609,09
2026	17.821.822,96	11.419.457,93	2.104.226,38	(4.298.138,66)	160.836.726,98
2027	18.586.602,69	11.423.759,21	2.166.649,05	(4.996.194,43)	165.490.736,16
2028	19.106.687,82	11.504.467,23	2.201.847,61	(5.400.372,97)	170.019.807,36
2029	19.778.736,91	11.557.759,11	2.246.695,85	(5.974.281,95)	174.246.713,86
2030	20.155.238,15	11.340.590,27	2.259.748,06	(6.554.899,82)	178.146.616,87
2031	20.429.052,55	11.521.232,30	2.263.279,87	(6.644.540,39)	182.190.873,49
2032	20.642.717,11	11.534.962,45	2.259.066,47	(6.848.688,20)	186.273.637,71
2033	20.734.072,38	11.774.564,15	2.250.535,59	(6.708.972,64)	190.741.083,32
2034	20.716.785,41	11.957.205,25	2.227.349,25	(6.532.230,91)	195.653.317,41
2035	20.780.176,71	12.094.621,49	2.212.134,53	(6.473.420,70)	200.919.095,76
2036	20.734.478,31	12.082.049,16	2.179.786,33	(6.472.642,82)	206.501.598,68
2037	20.712.551,39	12.219.517,53	2.136.905,92	(6.356.127,94)	212.535.566,66
2038	20.663.363,21	12.145.022,18	2.095.688,34	(6.422.652,69)	218.865.047,97
2039	20.449.859,27	12.365.685,05	2.037.622,71	(6.046.551,51)	225.950.399,34
2040	20.565.171,42	12.461.232,48	1.994.754,92	(6.109.184,03)	233.398.239,27
2041	20.506.600,90	12.373.160,95	1.935.508,53	(6.197.931,42)	241.204.202,21
2042	20.538.408,28	4.636.839,78	1.875.477,86	(14.026.090,64)	241.650.363,70
2043	20.396.881,61	4.643.966,04	1.806.139,57	(13.946.776,00)	242.202.609,53
2044	20.173.467,95	4.610.756,23	1.731.906,48	(13.830.805,24)	242.903.960,86
2045	19.924.945,22	4.644.714,18	1.652.409,48	(13.627.821,55)	243.850.376,96
2046	21.452.011,84	4.695.068,81	1.569.234,17	(15.187.708,87)	243.293.690,71
2047	21.729.479,36	4.663.031,30	1.486.455,24	(15.579.992,82)	242.311.319,33
2048	21.712.041,51	4.527.538,33	1.400.914,50	(15.783.588,68)	241.066.409,81
2049	21.766.407,39	4.570.551,80	1.316.380,90	(15.879.474,69)	239.650.919,70
2050	21.742.063,12	4.531.509,68	1.231.523,75	(15.979.029,70)	238.050.945,19
2051	22.134.990,09	4.493.382,15	1.146.939,60	(16.494.668,33)	235.839.333,57
2052	22.092.967,05	4.429.882,37	1.063.618,49	(16.599.466,19)	233.390.227,39
2053	21.973.167,58	4.446.606,33	982.024,83	(16.544.536,41)	230.849.104,62
2054	21.902.612,63	4.422.991,76	902.581,06	(16.577.039,81)	228.123.011,09
2055	22.011.747,65	4.414.835,15	825.690,11	(16.771.222,39)	225.039.169,36
2056	21.885.359,75	4.430.901,14	751.693,93	(16.702.764,68)	221.838.754,84
2057	21.840.512,93	4.348.488,82	680.917,49	(16.811.106,62)	218.337.973,51
2058	21.863.460,14	4.377.676,17	613.617,93	(16.872.166,03)	214.566.085,89
2059	21.681.682,14	4.385.744,21	550.027,18	(16.745.910,75)	210.694.140,29
2060	21.725.376,62	4.331.219,37	490.328,96	(16.903.828,29)	206.431.960,42
2061	21.562.087,32	4.363.698,82	434.647,28	(16.763.741,22)	202.054.136,83
2062	21.524.775,24	4.374.399,61	383.071,51	(16.767.304,11)	197.410.080,92
2063	21.361.737,22	4.395.816,90	335.625,76	(16.630.294,56)	192.624.391,22
2064	21.136.652,12	4.359.963,50	292.295,13	(16.484.393,48)	187.697.461,22

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2065	20.905.268,71	4.382.036,55	253.019,18	(16.270.212,98)	182.689.095,91
2066	20.663.222,34	4.402.804,97	217.690,80	(16.042.726,57)	177.607.715,09
2067	20.378.239,36	4.456.230,02	186.153,40	(15.735.855,95)	172.528.322,05
2068	20.139.649,45	4.504.227,80	158.211,28	(15.477.210,37)	167.402.811,00
2069	19.866.596,65	4.528.798,02	133.630,20	(15.204.168,42)	162.242.811,24
2070	19.615.841,14	4.534.658,15	112.133,75	(14.969.049,23)	157.008.330,68
2071	19.379.632,86	4.569.925,17	93.432,92	(14.716.274,78)	151.712.555,75
2072	19.075.469,80	4.572.460,55	77.243,57	(14.425.765,68)	146.389.543,41
2073	18.976.027,34	4.624.997,37	63.293,64	(14.287.736,34)	140.885.179,68
2074	18.850.673,04	4.677.571,05	51.337,09	(14.121.764,90)	135.216.525,56
2075	18.779.042,94	4.639.032,57	41.157,54	(14.098.852,82)	129.230.664,27
2076	18.638.572,38	4.668.379,67	32.567,65	(13.937.625,07)	123.046.879,06
2077	18.436.972,09	4.662.659,69	25.400,36	(13.748.912,03)	116.680.779,77
2078	18.274.307,75	4.647.790,17	19.497,57	(13.607.020,00)	110.074.606,55
2079	18.065.617,75	4.680.382,84	14.706,30	(13.370.528,60)	103.308.554,34
2080	18.953.283,28	4.691.098,07	10.879,09	(14.251.306,12)	95.255.761,48
2081	19.043.603,28	4.681.376,53	7.876,52	(14.354.350,23)	86.616.756,93
2082	19.004.117,54	4.597.492,84	5.569,87	(14.401.054,84)	77.412.707,51
2083	19.116.995,61	4.614.555,99	3.838,61	(14.498.601,01)	67.558.868,95
2084	19.054.826,85	4.596.383,93	2.573,14	(14.455.869,79)	57.156.531,30
2085	19.665.703,97	4.570.753,65	1.675,30	(15.093.275,02)	45.492.648,16
2086	19.744.202,88	4.525.340,30	1.058,65	(15.217.803,94)	33.004.403,11
2087	19.745.005,45	4.504.694,13	650,02	(15.239.661,30)	19.745.006,00

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A, que prevê a implantação da alíquota de 14,00% e, 2013, a qual será majorada para 34,80% a partir de 2014, permanecendo vigente até 2041.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2013	6.766.616,84	7.761.320,65	736.039,60	1.730.743,41	65.626.620,83
2014	7.748.630,28	9.306.525,12	938.052,11	2.495.946,95	72.060.165,03
2015	8.551.424,13	10.954.866,05	1.070.292,74	3.473.734,66	79.857.509,59
2016	9.544.064,18	12.299.760,35	1.209.171,84	3.964.868,02	88.613.828,18
2017	10.371.291,33	12.365.786,09	1.315.828,79	3.310.323,55	97.240.981,43
2018	11.358.915,41	12.145.983,03	1.455.985,61	2.243.053,24	105.318.493,55
2019	12.197.729,04	12.295.871,95	1.548.098,13	1.646.241,04	113.283.844,20
2020	12.950.660,88	12.124.746,39	1.635.924,51	810.010,02	120.890.884,87
2021	13.739.265,37	12.166.351,96	1.708.837,87	135.924,46	128.280.262,42
2022	14.987.261,15	12.035.350,70	1.847.485,65	(1.104.424,80)	134.872.653,36
2023	15.649.186,92	11.838.487,40	1.896.854,09	(1.913.845,42)	141.051.167,14
2024	16.366.054,43	11.865.796,06	1.985.563,76	(2.514.694,60)	146.999.542,57
2025	17.348.302,81	11.868.565,02	2.075.730,22	(3.404.007,58)	152.415.507,55
2026	17.821.822,96	11.742.430,21	2.104.226,38	(3.975.166,37)	157.585.271,63
2027	18.586.602,69	11.747.281,88	2.166.649,05	(4.672.671,76)	162.367.716,17
2028	19.106.687,82	11.830.488,01	2.201.847,61	(5.074.352,20)	167.035.426,94
2029	19.778.736,91	11.885.549,09	2.246.695,85	(5.646.491,97)	171.411.060,58
2030	20.155.238,15	11.662.541,69	2.259.748,06	(6.232.948,40)	175.462.775,82
2031	20.429.052,55	11.848.324,17	2.263.279,87	(6.317.448,51)	179.673.093,85
2032	20.642.717,11	11.862.546,77	2.259.066,47	(6.521.103,87)	183.932.375,61
2033	20.734.072,38	12.108.814,30	2.250.535,59	(6.374.722,49)	188.593.595,65
2034	20.716.785,41	12.296.496,53	2.227.349,25	(6.192.939,63)	193.716.271,76
2035	20.780.176,71	12.437.756,12	2.212.134,53	(6.130.286,06)	199.208.962,01
2036	20.734.478,31	12.424.843,51	2.179.786,33	(6.129.848,48)	205.031.651,25
2037	20.712.551,39	12.566.113,11	2.136.905,92	(6.009.532,36)	211.324.017,97
2038	20.663.363,21	12.489.575,64	2.095.688,34	(6.078.099,23)	217.925.359,81
2039	20.449.859,27	12.716.225,59	2.037.622,71	(5.696.010,97)	225.304.870,43
2040	20.565.171,42	12.814.501,07	1.994.754,92	(5.755.915,44)	233.067.247,22
2041	20.506.600,90	12.724.012,53	1.935.508,53	(5.847.079,84)	241.204.202,21
2042	20.538.408,28	4.636.839,78	1.875.477,86	(14.026.090,64)	241.650.363,70
2043	20.396.881,61	4.643.966,04	1.806.139,57	(13.946.776,00)	242.202.609,53
2044	20.173.467,95	4.610.756,23	1.731.906,48	(13.830.805,24)	242.903.960,86
2045	19.924.945,22	4.644.714,18	1.652.409,48	(13.627.821,55)	243.850.376,96
2046	21.452.011,84	4.695.068,81	1.569.234,17	(15.187.708,87)	243.293.690,71
2047	21.729.479,36	4.663.031,30	1.486.455,24	(15.579.992,82)	242.311.319,33
2048	21.712.041,51	4.527.538,33	1.400.914,50	(15.783.588,68)	241.066.409,81
2049	21.766.407,39	4.570.551,80	1.316.380,90	(15.879.474,69)	239.650.919,70
2050	21.742.063,12	4.531.509,68	1.231.523,75	(15.979.029,70)	238.050.945,19
2051	22.134.990,09	4.493.382,15	1.146.939,60	(16.494.668,33)	235.839.333,57
2052	22.092.967,05	4.429.882,37	1.063.618,49	(16.599.466,19)	233.390.227,39
2053	21.973.167,58	4.446.606,33	982.024,83	(16.544.536,41)	230.849.104,62
2054	21.902.612,63	4.422.991,76	902.581,06	(16.577.039,81)	228.123.011,09
2055	22.011.747,65	4.414.835,15	825.690,11	(16.771.222,39)	225.039.169,36
2056	21.885.359,75	4.430.901,14	751.693,93	(16.702.764,68)	221.838.754,84
2057	21.840.512,93	4.348.488,82	680.917,49	(16.811.106,62)	218.337.973,51
2058	21.863.460,14	4.377.676,17	613.617,93	(16.872.166,03)	214.566.085,89
2059	21.681.682,14	4.385.744,21	550.027,18	(16.745.910,75)	210.694.140,29
2060	21.725.376,62	4.331.219,37	490.328,96	(16.903.828,29)	206.431.960,42
2061	21.562.087,32	4.363.698,82	434.647,28	(16.763.741,22)	202.054.136,83
2062	21.524.775,24	4.374.399,61	383.071,51	(16.767.304,11)	197.410.080,92
2063	21.361.737,22	4.395.816,90	335.625,76	(16.630.294,56)	192.624.391,22
2064	21.136.652,12	4.359.963,50	292.295,13	(16.484.393,48)	187.697.461,22

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2065	20.905.268,71	4.382.036,55	253.019,18	(16.270.212,98)	182.689.095,91
2066	20.663.222,34	4.402.804,97	217.690,80	(16.042.726,57)	177.607.715,09
2067	20.378.239,36	4.456.230,02	186.153,40	(15.735.855,95)	172.528.322,05
2068	20.139.649,45	4.504.227,80	158.211,28	(15.477.210,37)	167.402.811,00
2069	19.866.596,65	4.528.798,02	133.630,20	(15.204.168,42)	162.242.811,24
2070	19.615.841,14	4.534.658,15	112.133,75	(14.969.049,23)	157.008.330,68
2071	19.379.632,86	4.569.925,17	93.432,92	(14.716.274,78)	151.712.555,75
2072	19.075.469,80	4.572.460,55	77.243,57	(14.425.765,68)	146.389.543,41
2073	18.976.027,34	4.624.997,37	63.293,64	(14.287.736,34)	140.885.179,68
2074	18.850.673,04	4.677.571,05	51.337,09	(14.121.764,90)	135.216.525,56
2075	18.779.042,94	4.639.032,57	41.157,54	(14.098.852,82)	129.230.664,27
2076	18.638.572,38	4.668.379,67	32.567,65	(13.937.625,07)	123.046.879,06
2077	18.436.972,09	4.662.659,69	25.400,36	(13.748.912,03)	116.680.779,77
2078	18.274.307,75	4.647.790,17	19.497,57	(13.607.020,00)	110.074.606,55
2079	18.065.617,75	4.680.382,84	14.706,30	(13.370.528,60)	103.308.554,34
2080	18.953.283,28	4.691.098,07	10.879,09	(14.251.306,12)	95.255.761,48
2081	19.043.603,28	4.681.376,53	7.876,52	(14.354.350,23)	86.616.756,93
2082	19.004.117,54	4.597.492,84	5.569,87	(14.401.054,84)	77.412.707,51
2083	19.116.995,61	4.614.555,99	3.838,61	(14.498.601,01)	67.558.868,95
2084	19.054.826,85	4.596.383,93	2.573,14	(14.455.869,79)	57.156.531,30
2085	19.665.703,97	4.570.753,65	1.675,30	(15.093.275,02)	45.492.648,16
2086	19.744.202,88	4.525.340,30	1.058,65	(15.217.803,94)	33.004.403,11
2087	19.745.005,45	4.504.694,13	650,02	(15.239.661,30)	19.745.006,00

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B, que prevê alíquotas crescentes incidentes sobre a folha salarial, iniciando-se em 14,00% em 2013 e crescendo até 36,37% em 2016, permanecendo nesse patamar até 2041.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	9.083.267,77	6.766.616,84	2.316.650,93	62.595.780,57
2014	9.380.236,21	7.748.630,28	1.631.605,93	64.227.386,50
2015	9.620.020,63	8.551.424,13	1.068.596,50	65.295.982,99
2016	9.709.072,00	9.544.064,18	165.007,83	65.460.990,82
2017	9.842.046,09	10.371.291,33	(529.245,24)	64.931.745,58
2018	9.854.457,50	11.358.915,41	(1.504.457,91)	63.427.287,67
2019	9.903.894,32	12.197.729,04	(2.293.834,72)	61.133.452,96
2020	9.779.659,27	12.950.660,88	(3.171.001,61)	57.962.451,35
2021	9.670.119,43	13.739.265,37	(4.069.145,94)	53.893.305,41
2022	9.501.696,04	14.987.261,15	(5.485.565,11)	48.407.740,30
2023	9.139.416,56	15.649.186,92	(6.509.770,36)	41.897.969,94
2024	8.838.882,98	16.366.054,43	(7.527.171,45)	34.370.798,49
2025	8.466.553,22	17.348.302,81	(8.881.749,59)	25.489.048,90
2026	7.907.983,61	17.821.822,96	(9.913.839,36)	15.575.209,54
2027	7.367.701,04	18.586.602,69	(11.218.901,65)	4.356.307,89
2028	6.755.208,58	19.106.687,82	(12.351.479,23)	(7.995.171,34)
2029	6.552.830,61	19.778.736,91	(13.225.906,31)	(13.225.906,31)
2030	6.477.879,03	20.155.238,15	(13.677.359,12)	(13.677.359,12)
2031	6.548.331,75	20.429.052,55	(13.880.720,81)	(13.880.720,81)
2032	6.546.954,10	20.642.717,11	(14.095.763,02)	(14.095.763,02)
2033	6.630.558,32	20.734.072,38	(14.103.514,07)	(14.103.514,07)
2034	6.678.489,33	20.716.785,41	(14.038.296,09)	(14.038.296,09)
2035	6.715.665,12	20.780.176,71	(14.064.511,59)	(14.064.511,59)
2036	6.678.272,78	20.734.478,31	(14.056.205,53)	(14.056.205,53)
2037	6.688.766,81	20.712.551,39	(14.023.784,58)	(14.023.784,58)
2038	6.618.231,37	20.663.363,21	(14.045.131,84)	(14.045.131,84)
2039	6.648.377,85	20.449.859,27	(13.801.481,42)	(13.801.481,42)
2040	6.640.705,25	20.565.171,42	(13.924.466,18)	(13.924.466,18)
2041	6.546.858,42	20.506.600,90	(13.959.742,47)	(13.959.742,47)
2042	6.512.317,64	20.538.408,28	(14.026.090,64)	(14.026.090,64)
2043	6.450.105,61	20.396.881,61	(13.946.776,00)	(13.946.776,00)
2044	6.342.662,71	20.173.467,95	(13.830.805,24)	(13.830.805,24)
2045	6.297.123,67	19.924.945,22	(13.627.821,55)	(13.627.821,55)
2046	6.264.302,97	21.452.011,84	(15.187.708,87)	(15.187.708,87)
2047	6.149.486,54	21.729.479,36	(15.579.992,82)	(15.579.992,82)
2048	5.928.452,83	21.712.041,51	(15.783.588,68)	(15.783.588,68)
2049	5.886.932,70	21.766.407,39	(15.879.474,69)	(15.879.474,69)
2050	5.763.033,42	21.742.063,12	(15.979.029,70)	(15.979.029,70)
2051	5.640.321,76	22.134.990,09	(16.494.668,33)	(16.494.668,33)
2052	5.493.500,86	22.092.967,05	(16.599.466,19)	(16.599.466,19)
2053	5.428.631,16	21.973.167,58	(16.544.536,41)	(16.544.536,41)
2054	5.325.572,82	21.902.612,63	(16.577.039,81)	(16.577.039,81)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2055	5.240.525,26	22.011.747,65	(16.771.222,39)	(16.771.222,39)
2056	5.182.595,07	21.885.359,75	(16.702.764,68)	(16.702.764,68)
2057	5.029.406,31	21.840.512,93	(16.811.106,62)	(16.811.106,62)
2058	4.991.294,10	21.863.460,14	(16.872.166,03)	(16.872.166,03)
2059	4.935.771,39	21.681.682,14	(16.745.910,75)	(16.745.910,75)
2060	4.821.548,34	21.725.376,62	(16.903.828,29)	(16.903.828,29)
2061	4.798.346,10	21.562.087,32	(16.763.741,22)	(16.763.741,22)
2062	4.757.471,12	21.524.775,24	(16.767.304,11)	(16.767.304,11)
2063	4.731.442,66	21.361.737,22	(16.630.294,56)	(16.630.294,56)
2064	4.652.258,64	21.136.652,12	(16.484.393,48)	(16.484.393,48)
2065	4.635.055,72	20.905.268,71	(16.270.212,98)	(16.270.212,98)
2066	4.620.495,77	20.663.222,34	(16.042.726,57)	(16.042.726,57)
2067	4.642.383,42	20.378.239,36	(15.735.855,95)	(15.735.855,95)
2068	4.662.439,08	20.139.649,45	(15.477.210,37)	(15.477.210,37)
2069	4.662.428,23	19.866.596,65	(15.204.168,42)	(15.204.168,42)
2070	4.646.791,90	19.615.841,14	(14.969.049,23)	(14.969.049,23)
2071	4.663.358,09	19.379.632,86	(14.716.274,78)	(14.716.274,78)
2072	4.649.704,12	19.075.469,80	(14.425.765,68)	(14.425.765,68)
2073	4.688.291,00	18.976.027,34	(14.287.736,34)	(14.287.736,34)
2074	4.728.908,14	18.850.673,04	(14.121.764,90)	(14.121.764,90)
2075	4.680.190,11	18.779.042,94	(14.098.852,82)	(14.098.852,82)
2076	4.700.947,31	18.638.572,38	(13.937.625,07)	(13.937.625,07)
2077	4.688.060,05	18.436.972,09	(13.748.912,03)	(13.748.912,03)
2078	4.667.287,74	18.274.307,75	(13.607.020,00)	(13.607.020,00)
2079	4.695.089,14	18.065.617,75	(13.370.528,60)	(13.370.528,60)
2080	4.701.977,16	18.953.283,28	(14.251.306,12)	(14.251.306,12)
2081	4.689.253,05	19.043.603,28	(14.354.350,23)	(14.354.350,23)
2082	4.603.062,71	19.004.117,54	(14.401.054,84)	(14.401.054,84)
2083	4.618.394,60	19.116.995,61	(14.498.601,01)	(14.498.601,01)
2084	4.598.957,06	19.054.826,85	(14.455.869,79)	(14.455.869,79)
2085	4.572.428,95	19.665.703,97	(15.093.275,02)	(15.093.275,02)
2086	4.526.398,95	19.744.202,88	(15.217.803,94)	(15.217.803,94)
2087	4.505.344,15	19.745.005,45	(15.239.661,30)	(15.239.661,30)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.773.128,98.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 43; inativos – 61; e pensionistas – 42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	12.114.108,03	6.766.616,84	5.347.491,19	65.626.620,83
2014	14.182.174,48	7.748.630,28	6.433.544,20	72.060.165,03
2015	16.348.768,69	8.551.424,13	7.797.344,56	79.857.509,59
2016	18.300.382,77	9.544.064,18	8.756.318,59	88.613.828,18
2017	18.998.444,58	10.371.291,33	8.627.153,24	97.240.981,43
2018	19.436.427,53	11.358.915,41	8.077.512,12	105.318.493,55
2019	20.163.079,69	12.197.729,04	7.965.350,65	113.283.844,20
2020	20.557.701,55	12.950.660,88	7.607.040,67	120.890.884,87
2021	21.128.642,92	13.739.265,37	7.389.377,55	128.280.262,42
2022	21.579.652,09	14.987.261,15	6.592.390,94	134.872.653,36
2023	21.827.700,70	15.649.186,92	6.178.513,78	141.051.167,14
2024	22.314.429,86	16.366.054,43	5.948.375,43	146.999.542,57
2025	22.764.267,79	17.348.302,81	5.415.964,98	152.415.507,55
2026	22.991.587,04	17.821.822,96	5.169.764,08	157.585.271,63
2027	23.369.047,23	18.586.602,69	4.782.444,54	162.367.716,17
2028	23.774.398,59	19.106.687,82	4.667.710,77	167.035.426,94
2029	24.154.370,56	19.778.736,91	4.375.633,65	171.411.060,58
2030	24.206.953,39	20.155.238,15	4.051.715,24	175.462.775,82
2031	24.639.370,59	20.429.052,55	4.210.318,03	179.673.093,85
2032	24.901.998,87	20.642.717,11	4.259.281,76	183.932.375,61
2033	25.395.292,43	20.734.072,38	4.661.220,04	188.593.595,65
2034	25.839.461,52	20.716.785,41	5.122.676,11	193.716.271,76
2035	26.272.866,96	20.780.176,71	5.492.690,25	199.208.962,01
2036	26.557.167,55	20.734.478,31	5.822.689,24	205.031.651,25
2037	27.004.918,11	20.712.551,39	6.292.366,72	211.324.017,97
2038	27.264.705,06	20.663.363,21	6.601.341,85	217.925.359,81
2039	27.829.369,88	20.449.859,27	7.379.510,62	225.304.870,43
2040	28.327.548,21	20.565.171,42	7.762.376,79	233.067.247,22
2041	28.643.555,89	20.506.600,90	8.136.954,99	241.204.202,21
2042	20.984.569,77	20.538.408,28	446.161,49	241.650.363,70
2043	20.949.127,43	20.396.881,61	552.245,82	242.202.609,53
2044	20.874.819,29	20.173.467,95	701.351,33	242.903.960,86
2045	20.871.361,32	19.924.945,22	946.416,10	243.850.376,96
2046	20.895.325,59	21.452.011,84	(556.686,25)	243.293.690,71
2047	20.747.107,98	21.729.479,36	(982.371,38)	242.311.319,33
2048	20.467.131,99	21.712.041,51	(1.244.909,52)	241.066.409,81
2049	20.350.917,28	21.766.407,39	(1.415.490,10)	239.650.919,70
2050	20.142.088,61	21.742.063,12	(1.599.974,52)	238.050.945,19
2051	19.923.378,47	22.134.990,09	(2.211.611,62)	235.839.333,57
2052	19.643.860,88	22.092.967,05	(2.449.106,18)	233.390.227,39
2053	19.432.044,80	21.973.167,58	(2.541.122,77)	230.849.104,62
2054	19.176.519,10	21.902.612,63	(2.726.093,53)	228.123.011,09
2055	18.927.905,92	22.011.747,65	(3.083.841,73)	225.039.169,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	18.684.945,23	21.885.359,75	(3.200.414,52)	221.838.754,84
2057	18.339.731,60	21.840.512,93	(3.500.781,33)	218.337.973,51
2058	18.091.572,51	21.863.460,14	(3.771.887,62)	214.566.085,89
2059	17.809.736,55	21.681.682,14	(3.871.945,60)	210.694.140,29
2060	17.463.196,76	21.725.376,62	(4.262.179,87)	206.431.960,42
2061	17.184.263,73	21.562.087,32	(4.377.823,59)	202.054.136,83
2062	16.880.719,33	21.524.775,24	(4.644.055,91)	197.410.080,92
2063	16.576.047,52	21.361.737,22	(4.785.689,70)	192.624.391,22
2064	16.209.722,11	21.136.652,12	(4.926.930,01)	187.697.461,22
2065	15.896.903,40	20.905.268,71	(5.008.365,31)	182.689.095,91
2066	15.581.841,52	20.663.222,34	(5.081.380,82)	177.607.715,09
2067	15.298.846,32	20.378.239,36	(5.079.393,04)	172.528.322,05
2068	15.014.138,40	20.139.649,45	(5.125.511,05)	167.402.811,00
2069	14.706.596,89	19.866.596,65	(5.159.999,76)	162.242.811,24
2070	14.381.360,58	19.615.841,14	(5.234.480,56)	157.008.330,68
2071	14.083.857,93	19.379.632,86	(5.295.774,94)	151.712.555,75
2072	13.752.457,46	19.075.469,80	(5.323.012,33)	146.389.543,41
2073	13.471.663,61	18.976.027,34	(5.504.363,73)	140.885.179,68
2074	13.182.018,92	18.850.673,04	(5.668.654,12)	135.216.525,56
2075	12.793.181,64	18.779.042,94	(5.985.861,29)	129.230.664,27
2076	12.454.787,17	18.638.572,38	(6.183.785,21)	123.046.879,06
2077	12.070.872,80	18.436.972,09	(6.366.099,29)	116.680.779,77
2078	11.668.134,53	18.274.307,75	(6.606.173,22)	110.074.606,55
2079	11.299.565,54	18.065.617,75	(6.766.052,21)	103.308.554,34
2080	10.900.490,42	18.953.283,28	(8.052.792,86)	95.255.761,48
2081	10.404.598,73	19.043.603,28	(8.639.004,55)	86.616.756,93
2082	9.800.068,12	19.004.117,54	(9.204.049,42)	77.412.707,51
2083	9.263.157,05	19.116.995,61	(9.853.838,56)	67.558.868,95
2084	8.652.489,20	19.054.826,85	(10.402.337,65)	57.156.531,30
2085	8.001.820,83	19.665.703,97	(11.663.883,14)	45.492.648,16
2086	7.255.957,83	19.744.202,88	(12.488.245,05)	33.004.403,11
2087	6.485.608,34	19.745.005,45	(13.259.397,11)	19.745.006,00

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.773.128,98.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 43; inativos – 61; e pensionistas - 42.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubá-MG
Tipo de Cadastro
☒ Cadastro de Primeiro Plano
 ☐ Cadastro de Outros Planos
 ☐ Retificação
QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP**Ente**

Tipo de Ente:	Município
Nome do Município (quando for o caso):	Ubá-MG
Representante do RPP:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	31/12/2012	Data-Base:	01/12/2012
--------------------	------------	------------	------------

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
 Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome * : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá-MG

* Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Servidores ativos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas.

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Auxílio-doença	RS	
Salário-maternidade	RS	
Auxílio-reclusão	RS	
Salário-família	RS	

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00% a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.
Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2010
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2010
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	97,70% a.a.
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	97,70% a.a.
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	60.279.129,64	
Valor Atual dos Salários Futuros	351.479.019,16	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	211.749.876,44	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	43.911.284,13	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	203.290,12	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	40.991.639,15	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	32.806.185,15	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	25.566.116,06	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-95.814.800,45	

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	13,39%	14,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA
Observações:		

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	16,27%	27,26%
Aposentadoria por Invalidez	0,53%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,55%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,52%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,07%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

Observações:

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	837	327	1.545,69	1.466,02	42	47
Aposentados por Tempo de Contribuição	52	40	2.020,08	1.565,04	57	65
Aposentados por Idade	2	7	1.023,63	1.076,31	64	73
Aposentados Compulsória	4	11	737,66	1.028,47	73	75
Aposentados por Invalidez	22	22	1.082,80	947,94	53	61
Pensionistas	16	9	1.256,99	1.692,94	52	25

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2013	5.466.519,99	6.766.616,84	62.595.780,57
2014	5.624.489,38	7.748.630,28	64.227.386,50
2015	5.766.377,44	8.551.424,13	65.295.982,99
2016	5.791.313,03	9.544.064,18	65.460.990,82
2017	5.914.386,64	10.371.291,33	64.931.745,58
2018	5.958.552,76	11.358.915,41	63.427.287,67
2019	6.098.257,06	12.197.729,04	61.133.452,96
2020	6.111.652,09	12.950.660,88	57.962.451,35
2021	6.192.372,35	13.739.265,37	53.893.305,41
2022	6.268.097,71	14.987.261,15	48.407.740,30
2023	6.234.952,14	15.649.186,92	41.897.969,94
2024	6.325.004,78	16.366.054,43	34.370.798,49
2025	6.404.305,32	17.348.302,81	25.489.048,90
2026	6.378.640,67	17.821.822,96	15.575.209,54
2027	6.433.188,47	18.586.602,69	4.356.307,89
2028	6.493.830,11	19.106.687,82	(7.995.171,34)
2029	6.552.830,61	19.778.736,91	(13.225.906,31)
2030	6.477.879,03	20.155.238,15	(13.677.359,12)
2031	6.548.331,75	20.429.052,55	(13.880.720,81)
2032	6.546.954,10	20.642.717,11	(14.095.763,02)
2033	6.630.558,32	20.734.072,38	(14.103.514,07)
2034	6.678.489,33	20.716.785,41	(14.038.296,09)
2035	6.715.665,12	20.780.176,71	(14.064.511,59)
2036	6.678.272,78	20.734.478,31	(14.056.205,53)
2037	6.688.766,81	20.712.551,39	(14.023.784,58)
2038	6.618.231,37	20.663.363,21	(14.045.131,84)
2039	6.648.377,85	20.449.859,27	(13.801.481,42)
2040	6.640.705,25	20.565.171,42	(13.924.466,18)
2041	6.546.858,42	20.506.600,90	(13.959.742,47)
2042	6.512.317,64	20.538.408,28	(14.026.090,64)
2043	6.450.105,61	20.396.881,61	(13.946.776,00)
2044	6.342.662,71	20.173.467,95	(13.830.805,24)
2045	6.297.123,67	19.924.945,22	(13.627.821,55)
2046	6.264.302,97	21.452.011,84	(15.187.708,87)
2047	6.149.486,54	21.729.479,36	(15.579.992,82)
2048	5.928.452,83	21.712.041,51	(15.783.588,68)
2049	5.886.932,70	21.766.407,39	(15.879.474,69)
2050	5.763.033,42	21.742.063,12	(15.979.029,70)
2051	5.640.321,76	22.134.990,09	(16.494.668,33)
2052	5.493.500,86	22.092.967,05	(16.599.466,19)
2053	5.428.631,16	21.973.167,58	(16.544.536,41)
2054	5.325.572,82	21.902.612,63	(16.577.039,81)
2055	5.240.525,26	22.011.747,65	(16.771.222,39)
2056	5.182.595,07	21.885.359,75	(16.702.764,68)
2057	5.029.406,31	21.840.512,93	(16.811.106,62)
2058	4.991.294,10	21.863.460,14	(16.872.166,03)
2059	4.935.771,39	21.681.682,14	(16.745.910,75)
2060	4.821.548,34	21.725.376,62	(16.903.828,29)
2061	4.798.346,10	21.562.087,32	(16.763.741,22)
2062	4.757.471,12	21.524.775,24	(16.767.304,11)
2063	4.731.442,66	21.361.737,22	(16.630.294,56)
2064	4.652.258,64	21.136.652,12	(16.484.393,48)
2065	4.635.055,72	20.905.268,71	(16.270.212,98)
2066	4.620.495,77	20.663.222,34	(16.042.726,57)
2067	4.642.383,42	20.378.239,36	(15.735.855,95)
2068	4.662.439,08	20.139.649,45	(15.477.210,37)
2069	4.662.428,23	19.866.596,65	(15.204.168,42)
2070	4.646.791,90	19.615.841,14	(14.969.049,23)
2071	4.663.358,09	19.379.632,86	(14.716.274,78)
2072	4.649.704,12	19.075.469,80	(14.425.765,68)
2073	4.688.291,00	18.976.027,34	(14.287.736,34)
2074	4.728.908,14	18.850.673,04	(14.121.764,90)
2075	4.680.190,11	18.779.042,94	(14.098.852,82)
2076	4.700.947,31	18.638.572,38	(13.937.625,07)
2077	4.688.060,05	18.436.972,09	(13.748.912,03)
2078	4.667.287,74	18.274.307,75	(13.607.020,00)
2079	4.695.089,14	18.065.617,75	(13.370.528,60)
2080	4.701.977,16	18.953.283,28	(14.251.306,12)
2081	4.689.253,05	19.043.603,28	(14.354.350,23)
2082	4.603.062,71	19.004.117,54	(14.401.054,84)
2083	4.618.394,60	19.116.995,61	(14.498.601,01)
2084	4.598.957,06	19.054.826,85	(14.455.869,79)
2085	4.572.428,95	19.665.703,97	(15.093.275,02)
2086	4.526.398,95	19.744.202,88	(15.217.803,94)
2087	4.505.344,15	19.745.005,45	(15.239.661,30)

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	154.860.994,45
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	43.707.994,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	43.911.284,13
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	49.694,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	153.595,75
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	111.153.000,44
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	211.534.981,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	40.991.639,15
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	32.591.290,22
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	25.566.116,06
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	1.232.935,64
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT
PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO
ATUARIAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	59.046.194,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	43.707.994,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	43.911.284,13
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	49.694,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	153.595,75
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	111.153.000,44
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	211.534.981,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	40.991.639,15
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	32.591.290,22
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	25.566.116,06
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	1.232.935,64
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	95.814.800,45
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	95.814.800,45

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT
VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	106.479.351,21
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	43.707.994,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	43.911.284,13
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	49.694,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	153.595,75
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	111.153.000,44
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	211.534.981,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	40.991.639,15
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	32.591.290,22
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	25.566.116,06
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	1.232.935,64
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	48.381.643,24
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	48.381.643,24